



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.atende.net

Ouro Verde do Oeste, 10 de março de 2025.

MENSAGEM Nº 010/2025

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência e Nobres Pares, para merecer a elevada apreciação e conseqüente deliberação por parte dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que: *"Altera a Lei nº 806, de 19 de novembro de 2018 que "Institui o Plano de Desenvolvimento Rural de Ouro Verde do Oeste, denominado PDR e dá outras providências."*

Este projeto de lei visa alterar o PDR, Plano de Desenvolvimento Rural de Ouro Verde do Oeste com vistas a implementar mecanismo que possibilite oferecer maior assistência ao produtor rural que possua projeto de investimento no Município como a ampliação de sua estrutura, aumento de produção, promoção ambiental, dentre outras iniciativas.

O objetivo principal da alteração é possibilitar o aumento do número de horas máquina por ano para produtores rurais que tenham projetos de investimento de grande monta na sua propriedade e necessitem de um número maior de horas para sua concretização, condicionado ao cumprimento de alguns requisitos que permita ao Município certificar a necessidade de oferecer este suporte diferenciado.

A agricultura e a pecuária representam setores essenciais para a economia do Brasil, sendo responsáveis pela geração de empregos, pelo abastecimento interno e pela produção para exportação. No entanto, muitos produtores rurais, especialmente aqueles de pequeno e médio porte, enfrentam dificuldades significativas relacionadas ao acesso a crédito, tecnologias inovadoras, capacitação técnica e, muitas vezes, à falta de infraestrutura necessária para otimizar suas atividades.

Nesse contexto, o projeto de incremento no incentivo ao produtor rural justifica-se como uma ação necessária para impulsionar a produtividade do campo, melhorar a qualidade dos produtos, e garantir a sustentabilidade das atividades agrícolas e pecuárias. A iniciativa visa apoiar o produtor rural em diversas frentes, promovendo o desenvolvimento do setor agrícola e pecuário de forma mais eficiente, sustentável e rentável.

A médio e longo prazo, a proposta também poderá refletir em um aumento significativo na qualidade de vida das comunidades rurais, com mais



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.atende.net

empregos, melhor infraestrutura e acesso a novos mercados, fortalecendo a economia local e regional.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis, que a matéria ora encaminhada, seja analisada, estudada e obtenha deliberação favorável em sua íntegra.

Atenciosamente,


LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS

Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR

ORGULHO DESSA TERRA



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.atende.net

PROJETO DE LEI Nº 09, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Altera a Lei nº 806, de 19 de novembro de 2018 que "Institui o Plano de Desenvolvimento Rural de Ouro Verde do Oeste, denominado PDR e dá outras providências."

O POVO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte:

OURO VERDE DO OESTE LEI

Art. 1º Este diploma altera a Lei nº 806, de 19 de novembro de 2018 que dispõe sobre o *Institui o Plano de Desenvolvimento Rural de Ouro Verde do Oeste, denominado PDR e dá outras providências*.

Art. 2º Fica acrescentado o Art. 6º-A a Lei Municipal nº 806/2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º-A O quantitativo de horas/máquina previsto no artigo anterior poderá ser aumentado em até três vezes, quando o pedido for formulado com base em projeto de ampliação e investimento na infraestrutura do empreendimento rural melhoramento ou aumento da produção e incremento na área de preservação ambiental.

§1º O pedido de aumento no quantitativo de horas deverá ser realizado via protocolo geral, direcionado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, ou outra que venha a sucedê-la,

§2º O protocolo deverá contemplar o projeto de investimento no qual deverá conter descritivo sobre as obras de infraestrutura a serem realizadas, o objetivo da ampliação ou reforma, informações sobre a perspectiva de aumento de produção, oferta de postos de trabalho ou incremento para preservação ambiental, dentre outras justificativas que fundamentem o pedido de aumento de horas.

§3º O pedido será previamente analisado pela Secretaria competente que certificará se o produtor se enquadra nos critérios do programa e dará o seu parecer sobre a viabilidade técnica de atendimento e sobre o número de horas adicionais a serem concedidas.



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.atende.net

4º Verificada a viabilidade técnica, deverá ser certificada a viabilidade financeira, em análise pela Secretaria Municipal de Finanças, que deverá verificar se o produtor encontra-se em dia com a Fazenda Pública e se o Município possui capacidade orçamentaria para comportar o atendimento.

5º O Poder Executivo poderá editar Decreto regulamentando a ampliação do incentivo de que trata este artigo de modo a adequar a sua análise e concessão às normas e legislações vigentes à época.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 10 de março de 2025.

LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS

Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR

ORGULHO DESSA TERRA